



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**NÚMERO DO PROCESSO: 30.01.2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para o ano de 2020.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 6º DO DECRETO 8.538/2015 e INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do 10 de fevereiro de 2020**, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Cacequi, sita na rua Bento Gonçalves n.º 363, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber os envelopes de n.º 01 e n.º 02, referentes a esta licitação.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Cacequi, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para o ano de 2020, conforme itens descritos no **ANEXO I**.

**2. DO CADASTRO**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **05 de fevereiro de 2020**, no horário das 9:00hs as 15:00hs, os documentos descritos no item 2.1:

**2.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e de seus administradores ou declaração de firma individual com o devido registro;

a.1) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

- b) comprovante de inscrição no MF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- g) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- h) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- i) prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);

**2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) apresentação da Alvará Sanitária Estadual ou Municipal;

**2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

**SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

$LC = \frac{AC}{PC}$	Igual ou Superior a 1,0
$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	Igual ou Superior a 1,0
$SG = \frac{A \text{ REAL}}{PC + ELP}$	Igual ou Superior a 1,0

LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

LG – mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas a curto e longo prazo.

SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

A REAL = ATIVO TOTAL DIMINUÍDO DOS VALORES NÃO PASSÍVEIS DE CONVERSÃO EM DINHEIRO (Ex.:Ativo Diferido, Despesas pagas antecipadamente, Imposto de Renda Diferido, etc...)

- Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

---

empresas que apresentarem, pelo menos dois dos três indicadores.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**b)** Empresas constituídas neste exercício serão dispensadas da apresentação do resultado do exercício anterior, porém deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, seguido das demonstrações do período correspondente a data da abertura até a apresentação da documentação, com a indicação do nº do Livro Diário e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos.

**c)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**2.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida no cadastramento poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**2.5** A documentação necessária para cadastro poderá ser substituída por **Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública**, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

**2.6** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**2.7** A cooperativa que atender ao item 2.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nas alíneas “c” a “i”, do item 2.1. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.7.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.7.2** O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.7.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

7.3., deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.8** Os interessados deverão apresentar toda a documentação solicitada em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município encarregado pelo recebimento da documentação ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.1, letras “b” a “i”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**2.9** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02(dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CACEQUI**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**CNPJ:**

**AO MUNICÍPIO DE CACEQUI**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
**CNPJ:**

**3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01 o seguinte:**

- a)** Certificado de Registro de Fornecedor e/ou Cadastral – CRC fornecido pelo Município ou por outro órgão público, conforme disposto nos itens anteriores e autorizados neste edital;
- b)** Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.
- c)** Os documentos descritos nos itens **2.2 e 2.3;**
- d)** Declaração, firmada por contador, de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e)** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- f)** Se for o caso, os documentos descritos nos itens **2.6.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

---

#### 3.2 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, redigida em linguagem clara, não manuscrita, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas, sendo a última página datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- razão social, endereço e número do CNPJ da empresa;
- número do processo licitatório;
- descrição completa do produto ofertado, marca, com referências e demais dados técnicos necessários a sua identificação;
- preço unitário líquido, indicado em moeda corrente nacional, mencionando o preço unitário e total do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos.

b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes desta Tomada de Preços. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**Observação 1:** Serão consideradas para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2:** Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões, que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

**Observação 3:** As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, prevalecendo para base de correção o menor preço, desde que o mesmo não seja considerado manifestamente inexequível.

#### 4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço unitário/por item**.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

#### 5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2 As hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### 6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

#### 7. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

---

**7.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

**7.3.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será deferida ao fornecedor, vencedor da licitação, através da emissão de nota de empenho, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.

### **9. DA ENTREGA E DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

**9.1.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Educação: quinzenalmente, para os itens perecíveis e semi perecíveis e mensalmente, para itens não perecíveis, na Rua Borges de Medeiros – Gare - Centro, no seguinte horário das 8:00h as 12:00h / 13:30h as 17:30h.

**9.2.** Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes.

**9.3.** O prazo de **validades dos produtos** deverá ser de acordo com as descrições do Anexo I.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o preço cotado na presente licitação, e com a observância do estipulado pelo art. 5.º da Lei n.º 8.666/93 (ordem cronológica).

**10.2.** Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

### **11. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** advertência, no caso de pequenas irregularidades;

**b)** multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;

- de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;

- de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

---

prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**c)** suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

**d)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **12. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do seguinte recurso:

Dotação Orçamentária – **33.90.30.00.00.00**

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital ou que divergirem das normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.2.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidos no Ato Convocatório e não apresentadas na reunião de recebimento.

**14.3.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**14.4.** Somente terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

**14.5.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**14.6.** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinado nos arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

**14.7.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante, como **ANEXO I**- Itens descritos e especificados; **ANEXO II**- Planilha orçamentária; **ANEXO III**- Minuta do contrato.

**14.8.** As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes, com poderes inclusive para desistir do prazo recursal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, das segundas às sextas-feiras, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0XX55) 3254-1025.

Cacequi, 16 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo examinado e aprovado pela  
Procuradoria Geral do Município.  
Em \_\_/\_\_/20.

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ANEXO I - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020.**

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	ED. INF.	ENS. FUND.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. – embalagem 1 KG, Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 1KG	150	320	<b>470</b>
2	AÇUCAR CRISTAL - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 5Kg, Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 5KG	100	250	<b>350</b>
3	AÇÚCAR MASCAVO- embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	200	400	<b>600</b>
4	ALHO 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	10	30	<b>40</b>
5	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT KG	30	150	<b>180</b>
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 5KG	150	300	<b>450</b>
7	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 500gr. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 500G	30	50	<b>80</b>
8	BANANA PRATA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades.	KG	300	1500	<b>1.800</b>
9	BATATA INGLESA branca de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	300	700	<b>1.000</b>
10	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Embalagem de 1litro. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	LTS	500	2400	<b>2.900</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

11	BETERRABA- de primeira qualidade, sem folhas, livre enfermidades, não danificada por qualquer lesão, de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isento de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de partes podres.	KG	250	400	<b>650</b>
12	BOLACHA DOCE SABOR LEITE, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 400G	100	500	<b>600</b>
13	BOLACHA DOCE SABOR MARIA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 400G	180	500	<b>680</b>
14	BOLACHA DOCE TIPO SORTIDA de primeira qualidade, pacote com 400 gr., com dizeres de rotulagem, com identificação do fabricante, peso líquido, informação nutricional, data da fabricação e validade. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 400G	80	500	<b>580</b>
15	BOLACHA SALGADA INTEGRAL- deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT 400G	150	200	<b>350</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

16	BOLACHA SALGADA tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 400G	200	880	<b>1080</b>
17	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL - INSTANTÂNEO SOLÚVEL INSTANTÂNEO	EMB. 200 G	80	140	<b>220</b>
18	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	EMB. 30G	50	100	<b>150</b>
19	CANJQUINHA DE MILHO de cor amarela, fina e enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, produto em embalagem plástica resistente sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, com validade mínima de 1 ano. Embalagem de 500 gr.	PCT 500G	80	100	<b>180</b>
20	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose. Em embalagem de 1 kg.	KG	450	1700	<b>2150</b>
21	CARNE BOVINA PALETA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em embalagem de 2kg.	KG	450	1000	<b>1450</b>
22	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	KG	200	300	<b>500</b>
23	CENOURA- de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, integras e firmes, não danificada por qualquer lesão, de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isento de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de partes podres.	KG	250	400	<b>650</b>
24	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR PACT. 500 GR, Cereal para alimentação infantil com vitaminas. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT. 500g	200	400	<b>600</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

25	COXA E SOBRECOXA, sem dorso e congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	PCT KG	600	1500	<b>2100</b>
26	Creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	UNID CX 200G	120	300	<b>420</b>
27	DOCE DE LEITE - tradicional, embalagem de 400 g a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. validade de no mínimo 5 meses	POTE 400GR	60	80	<b>140</b>
28	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Sache KG. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	SACHE 1 KG	220	400	<b>620</b>
29	FARINHA DE MANDIOCA torrada, seca, amarela, fina, tipo 1, pacote 1 kg, embalado em sacos de polietileno transparente, prazo mínimo de 6 meses, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	PCT 1 KG	40	60	<b>100</b>
30	Farinha de Milho de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	PCT 1 KG	80	100	<b>180</b>
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM 5KG, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 5 KG	80	150	<b>230</b>
32	FEIJÃO PRETO TIPO I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 1 KG	250	500	<b>750</b>
33	FERMENTO BIOLÓGICO(PÃO)– embalagem de 125g. Células de leveduras sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação), Apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.	PCT 125G	20	50	<b>70</b>
34	FERMENTO QUÍMICO (BOLO)- embalagem de 200 g. Composto de: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfatomonocálcico, bicarbonato de cálcio e aromatizante. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	LATA 200G	80	100	<b>180</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

35	GELATINA EM PO diversos sabores embalagem com 35G. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	CX 35G	650	1600	<b>2250</b>
36	GELEIA DE MORANGO- o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 25 (decreto 12.486 de 20/10/78, resoluções rdc n.º 270 anvisa de 22/09/05) e resolução/ cd/fnde n.º 26 de 17/06/2013; obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 400g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. validade de no mínimo 5 meses	POTE 400G	40	60	<b>100</b>
37	Leite Condensado embalagem 395 g. Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	CX 395G	150	350	<b>500</b>
38	LEITE INTEGRAL UHT embalagem de 1litro- CX, Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	CX LITRO	3500	4000	<b>7500</b>
39	LEITE SEM LACTOSE - leite pasteurizado UHT embalados em caixas contendo 01 litro do produto, isento de lactose, Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	CX LITRO	100	300	<b>400</b>
40	LENTILHA TIPO 1, pacote com 500g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega.	PCT 500G	250	480	<b>730</b>
41	MAÇA FUJI, 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	350	650	<b>1000</b>
42	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	250	650	<b>900</b>
43	MARGARINA com sal, com sal- polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, com 80% de lipídios, gordura saturada 9% e gorduras totais 15%. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE 500G	30	60	<b>90</b>
44	MASSA TIPO TALHARIM COM OVOS deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 500G	200	400	<b>600</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

45	MASSA PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 500G	300	500	<b>800</b>
46	MASSA TIPO LETRINHA COM OVOS deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT 500G	100	200	<b>300</b>
47	ÓLEO DE SOJA- refinado, embalagem 900 ml, data da validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	900 ML	350	650	<b>1000</b>
48	OVOS - de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 1 DÚZIA.	DÚZIA	750	1000	<b>1750</b>
49	PIMENTÃO VERDE- de ótima qualidade, sem sujidades e doenças, media maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	KG	30	50	<b>80</b>
50	SAGU SEM SABOR- ingredientes obrigatórios: fécula de mandioca. Embalagem primária plástica: pacote de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses.	PCT 500G	30	50	<b>80</b>
51	SAL Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica.1Kg	KG	120	120	<b>240</b>
52	SALSICHA TIPO VIENA, EMBALAGEM A VÁCUO, pacote 2,5 KG, no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10%, constar a data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	PCT KG	150	200	<b>350</b>
53	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega, registro no ministério da agricultura.	LATA 250 GR	200	800	<b>1000</b>
54	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA EMBALAGEM 1 LITRO. Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	EMBAL. LITRO	500	2000	<b>2500</b>
55	VINAGRE DE MAÇÃ frasco 750ml, de acordo com a NTA 02 E 72 E resolução de n 26 de 17/06/2013 FNDE. Apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.	EMBAL. 750 ML	30	50	<b>80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ANEXO II - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020.**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO MEDIO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. – embalagem 1 KG, Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 1 kg	8,20
2	AÇUCAR CRISTAL - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 5Kg, Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 5kg	12,13
3	AÇÚCAR MASCADO- embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	9,84
4	ALHO 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	kg	24,23
5	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó - Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact kg	6,36
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 5kg	12,72
7	AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem de 500gr. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 500g.	6,05
8	BANANA PRATA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades.	Kg	3,93
9	BATATA INGLESA branca de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	3,43
10	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. Embalagem de 1litro. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	LTS	3,47
11	BETERRABA- de primeira qualidade, sem folhas, livre enfermidades, não danificada por qualquer lesão, de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isento de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de partes podres.	KG	3,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

12	BOLACHA DOCE SABOR LEITE, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 400gr	5,07
13	BOLACHA DOCE SABOR MARIA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 400gr	5,03
14	BOLACHA DOCE TIPO SORTIDA de primeira qualidade, pacote com 400 gr., com dizeres de rotulagem, com identificação do fabricante, peso líquido, informação nutricional, data da fabricação e validade. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 400gr	4,56
15	BOLACHA SALGADA INTEGRAL- deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pcte 400gr	5,86
16	BOLACHA SALGADA tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 400gr	5,43
17	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL – instantâneo solúvel – embalagem de 200g	Emb. 200g	13,27
18	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Emb. 30 gr	3,50
19	CANJIQUINHA DE MILHO de cor amarela, fina e enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, produto em embalagem plástica resistente sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, com validade mínima de 1 ano. Embalagem de 500 gr.	Pct 500g	3,13





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

20	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose. Embalagem de 1 kg.	kg	20,60
21	CARNE BOVINA PALETA magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Em embalagem de 2kg.	kg	23,13
22	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	Kg	3,57
23	CENOURA- de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, integras e firmes, não danificada por qualquer lesão, de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isento de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de partes podres.	Kg	3,68
24	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR PACT. 500 GR, Cereal para alimentação infantil com vitaminas. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 500gr	10,07
25	COXA E SOBRECORA, sem dorso e congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	Pact 1 kg	8,80
26	Creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Cx 200gr	2,70
27	DOCE DE LEITE - tradicional, embalagem de 400 g a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. validade de no mínimo 5 meses	Pote 400g	5,61
28	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Satche KG. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Satche 1 kg	15,86
29	FARINHA DE MANDIOCA torrada, seca, amarela, fina, tipo 1, pacote 1 kg, embalado em sacos de polietileno transparente, prazo mínimo de 6 meses, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	Pct kg	6,18
30	Farinha de Milho de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pact 1 kg	2,68
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM 5KG, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 5 kg	12,68
32	FEIJÃO PRETO TIPO I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 1 kg	5,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

33	FERMENTO BIOLÓGICO(PÃO)- embalagem de 125g. Células de leveduras <i>sacharomyces cerevisiae</i> e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação), Apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.	Pact 125 gr	5,23
34	FERMENTO QUÍMICO (BOLO)- embalagem de 200 g. Composto de: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfatomonocálcico, bicarbonato de cálcio e aromatizante. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	lata 200gr	5,73
35	GELATINA EM PO diversos sabores embalagem com 35G. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	cx 35gr	1,20
36	GELEIA DE MORANGO- o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 25 (decreto 12.486 de 20/10/78, resoluções rdc n.º 270 anvisa de 22/09/05) e resolução/ cd/fnde n.º 26 de 17/06/2013; obtido pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em sachet ou potes plásticos de 400g, com lacre de proteção intacto, atóxicos e resistente; com informações nutricionais e ingredientes de forma indelével, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como data de validade e número do lote e condições de armazenagem. validade de no mínimo 5 meses	Pote 400 g	6,00
37	Leite Condensado embalagem 395 g. Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	cx 395gr	4,11
38	LEITE INTEGRAL UHT embalagem de 1litro- CX, Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Cx lt	3,21
39	LEITE SEM LACTOSE - leite pasteurizado UHT embalados em caixas contendo 01 litro do produto, isento de lactose, Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Cx lt	4,26
40	LENTILHA TIPO 1, pacote com 500g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega.	Pact 500gr	4,93
41	MAÇA FUJI, 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	4,87
42	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	5,75
43	MARGARINA com sal composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. pacote 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pote 500gr	4,90
44	MASSA TIPO TALHARIM COM OVOS deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pote 500gr	4,28
45	MASSA PARAFUSO com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 500gr	2,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

46	MASSA TIPO LETRINHA COM OVOS deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Pact 500gr	3,71
47	ÓLEO DE SOJA- refinado, embalagem 900 ml, data da validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	900 ml	4,21
48	OVOS - de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 1 dz.	Dúzia	5,30
49	PIMENTÃO VERDE- de ótima qualidade, sem sujidades e doenças, media maturação, tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, de primeira qualidade, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	Kg	7,96
50	SAGU SEM SABOR- ingredientes obrigatórios: fécula de mandioca. Embalagem primária plástica: pacote de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses.	500 gr	4,76
51	SAL Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica.1Kg	Kg	1,56
52	SALSICHA TIPO VIENA, EMBALAGEM A VÁCUO, pacote 2,5 KG, no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10%, constar a data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	Pcte Kg	8,06
53	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega, registro no ministério da agricultura.	lata 250 gr	8,08
54	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA EMBALAGEM 1 LITRO. Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Emb. Lt	10,08
55	VINAGRE DE MAÇÃ frasco 750ml, de acordo com a NTA 02 E 72 E resolução de n 26 de 17/06/2013 FNDE. Apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.	Emb 750 ml	3,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**ANEXO III - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020.**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CACEQUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, oravante denominado CONTRATANTE, e ....(empresa), estabelecimento comercial sito na rua....., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º...., representado neste ato por seu.....(responsável), senhor....., (qualificação)..... inscrito no CPF/MF sob o n.º....., doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo n.º.....2020 – Tomada de Preço n.º\_\_\_/2020, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos adquiridos pelo CONTRATANTE, na Secretaria Municipal de Educação – perímetro urbano, sem custos de transportes;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$.....(...), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O CONTRATADO não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas pelo seguinte recurso:

Dotação Orçamentária - \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar este contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VI.
3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### 1) Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### 2) Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar os medicamentos de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderá ocorrer pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;
  - b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
    - de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;
    - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
    - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
    - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.
- A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar
- de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
  - d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Secretário Municipal de Educação caberá a fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:** 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome/CPF n.º Nome/CPF n.º